



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A **EMPRESA APOIO CONTABILIDADE LTDA - ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma de direito, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 35.446.293/0001-10, situado na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE, neste ato representado pelo Presidente, o **Sr. João Augusto Novaes**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 4.024.771 SSP - PE e CPF nº 482.318.944 – 20, residente e domiciliado na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/nº, Centro, Itacuruba, Pernambuco, e como **CONTRATADA** a empresa **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.632.181/0001-10**, localizada na Travessa Sebastião Inácio, nº 21, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Pernambuco, CEP: 56903-411, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Lucas Nunes de Barros, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC sob o nº 022042/O – 7, portador da cédula de identidade sob o nº 7.965.311 SDS – PE e CPF nº 084.281.614 – 37, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu, nº 201, Apartamento 1407, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP – 51020 – 080, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 001/2017 Carta Convite Nº 001/2017, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº.8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de 02.01.2018, o contrato firmado entre as partes no dia 15.03.2017, objetivando a contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando – se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando – se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o contrato de **02/01/2018 a 31/12/2018**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que será efetuado até o último dia útil de cada mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

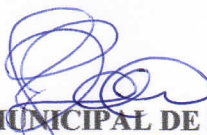
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

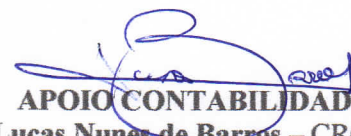
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itacuruba, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

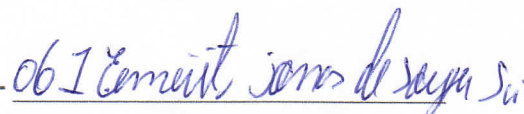
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA
João Augusto Novaes – Presidente
Contratante


APOIO CONTABILIDADE LTDA – ME
Lucas Nunes de Barros – CRC nº 022042/O - 7
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: _____
CPF: 061.497.714-00

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____